



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 821/2022.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 806/2021 de 04 de novembro de 2021 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei nº 812/2021 de 03 de dezembro de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
.02		PODER EXECUTIVO
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
		10. SAÚDE
		10. 301. ATENÇÃO BASICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001 69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

10.122.0004.1.XXX (XXX) 3.3.90.30.00	10. 301. 0004. ASSISTENCIA A SAÚDE PORTARIA Nº 3.978 - ENFRENTAMENTO COVID 5 Material de Consumo - C.A.312	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

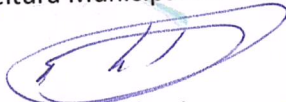
Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1718.03.1.1.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO SUS	60.000,00
TOTAL DO EXCESSO		60.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

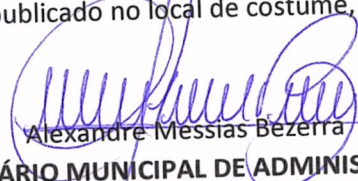
Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 02 de fevereiro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br